



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8
Delegacia Seccional de Polícia de Assis
Delegacia de Polícia do Município de Palmital

Ofício n.º 184/2024

Ref: Ofício 105/2024 (vosso)

Palmital, 03 de maio de 2024.

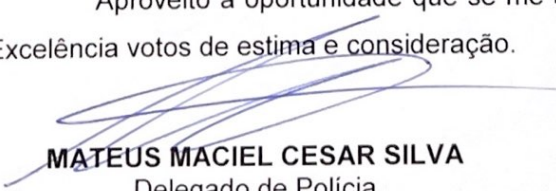
Ilmo.(a) Sr.(a),

Por meio do presente, em resposta à solicitação de informações constantes do ofício de n.º 105/2024, informo que nos últimos 06 (seis) meses foi registrado por esta Delegacia de Polícia um total de 109 (cento e nove) boletins de ocorrência tendo por natureza o delito de estelionato. Esses registros tiveram os mais variados tipos de vítima, não sendo possível individualizar para que seja respondida a informação solicitada se as vítimas seriam correntistas ou usuários bancários.

Ademais, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do artigo 20 do Código de Processo Penal (CPP), os dados referentes às partes envolvidas e ao horário de ocorrência do delito estão sob proteção legal e, portanto, devem ser tratados com o devido sigilo e confidencialidade, visando garantir a privacidade e a segurança das partes.

Entendemos a importância e o interesse público em obter essas informações. No entanto, é imperativo para nós garantir que estejamos em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Dessa forma, lamentavelmente não será possível fornecermos os dados requisitados.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para externar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.


MATEUS MACIEL CESAR SILVA
Delegado de Polícia

Ao

Ilmo(a). Sr(a).

Cristian Rodrigo Alves Nogueira

**Presidente da Câmara Municipal de
Palmital-SP**